



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 27, 04, 2026 PROJETO DE LEI Nº 3671/2026

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Vice-Presidente Secretário(a)
07ª Sessão ORDENARIA

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R\$ 135.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), bem como dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras a serem auferidos, destinados a subvenções sociais e auxílios à entidade a seguir especificada.

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Lar dos Idosos Sebastião de Assis	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	701.000,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Abril de 2026.

[Assinatura]
ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

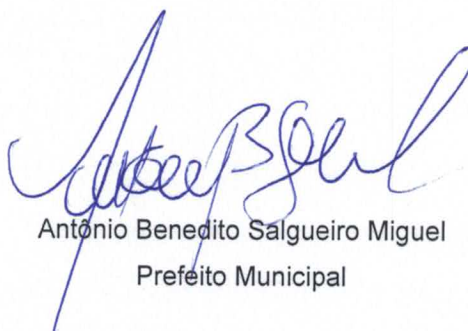
Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R\$ 135.000,00, para a entidade que especifica.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.332/2025, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, aumentando o repasse do Lar de Idosos Sebastião de Assis, pelos seguintes motivos:

- A entidade recebeu emenda parlamentar no valor de R\$ 60.000,00 para custeio;
- Doação da empresa COMEXIM através do FMI, no valor de R\$ R\$ 72.300,00;
- Saldo de R\$ 539,19 do Fundo Municipal do Idoso para custeio e investimento

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei para que a Administração possa tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade, que possui compromissos financeiros.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG